

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Redinha** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

Secção de voto n.º 2 - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

Secção de voto n.º 3 - EB1 Pousadas Vedras, Rua da Escola, 3, 3105-320 REDINHA

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Pimpão, Lic.)